



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO RARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI nº 13

(Concede pensão á viúva do ex-servidor Municipal, Sr. Alberto Burda)

A Câmara Municipal da Lapa, Decréta:

Arto 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) à Sra. Elvira Porto - Burda, viúva do ex-servidor Municipal Sr. Alberto Burda.

Arto 2º - A presente lei entrará em vigor - após publicação, a partir de 1º de Janeiro de 1953; revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 1952.

Octávio José Kuss
Octávio José Kuss
Presidente

Pedro Passos Leoni
Pedro Passos Leoni
Secretario

(Concede pensão á viúva do ex-servidor Municipal, Snr. Alberto Burda)

A Camara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decreta;

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de quatrocentos cruzeiros (Cr. \$400,00), à Snra. Elvira Porto Burda, viúva do ex-servidor Municipal Snr. Alberto Burda.

Artº 2º - Para atender ao pagamento da pensão de que trata o artº 1º, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, no orçamento vigente;

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 6 de Maio de 1952.

a comissão de
legislação e fisc.
tica para opti-
nar.

Murilo Suplicy Lacerda
Murilo Suplicy de Lacerda

Lapa 6 de maio de 1952
Cetário José Russ.
Presidente.

Opinião pela aprovação dos projetos em apreço, para
vigorar a partir de Januário de 1953, visto tal benefício já
Munirio Lacerda constar do orçamento
vigente.

Pedro Guedes
Lapão 6-5-952.

a comissão de orçamento, Finanças
e Tomadas de contas.

Lapa 6 de maio de 1952
Cetário José Russ.
Presidente.

De acordo com o parecer da Comissão da
Legislação e Justiça Lapa 6 de Maio 1952
Geraldo Bozzo de Oliveira

ao vereador Sr. Pedro Gas-
sos deoni para emitir
o seu parecer.

Lapso 8-5-1952. IML RJ 001001-ATUA

Estádio José Russ
Presidente.

(abuso ostensivo de poder, que é considerado crime)

abuso de poder, que é considerado crime,

que é considerado crime - se é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e mais

que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e mais

que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e mais

que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e mais

Durante o dia de 10 de maio de 1952, o Vereador José Russ, Presidente do Clube Atlético Flamengo, realizou uma reunião com os membros da diretoria do Clube Atlético Flamengo, na qual foi decidido que o presidente do Clube Atlético Flamengo, Sr. José Russ, seria nomeado presidente da Comissão de Desportos do Rio de Janeiro, com o voto de todos os membros da diretoria.

Na reunião, realizada no dia 10 de maio de 1952, o presidente do Clube Atlético Flamengo, Sr. José Russ, foi nomeado presidente da Comissão de Desportos do Rio de Janeiro, com o voto de todos os membros da diretoria.

Assinado por
S.R.P. - 8 - 2 - 1952

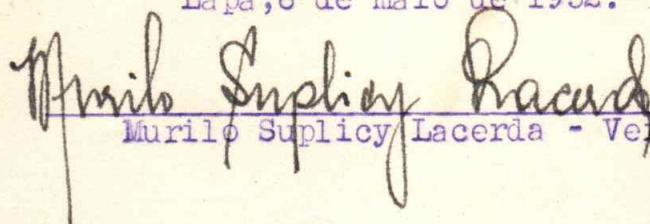
J U S T I F I C A Ç Ã O

A Exma. Snra. Da. Elvira Porto Burda, viúva do ex-servidor municipal snr. Alberto Burda, vem recebendo, conforme emenda de nº 1 ao Orçamento de 1952, datada de 16 de novembro de 1951, o auxílio que o ante-projeto de lei que apresentamos visa efetivar, por isso que a emenda em causa só o concede para o ano em curso.

Os numerosos precedentes de viúvas de ex-funcionários, que têm sua situação regularizada, depõem em favor da aprovação do ante-projeto em questão, mesmo porque hoje não mais se discute ser uma das obrigações dos poderes públicos o cuidar do futuro de seus servidores. Aliás, não é por outro motivo que tais auxílios têm sido concedidos sistematicamente.

Injusto seria, na verdade, legislar de maneira diversa para casos idênticos, dai confiarmos em que os snrs. membros da Câmara de Vereadores não terão dúvidas em aprovar o presente ante-projeto de lei.

Lapa, 6 de maio de 1952.-


Murilo Suplicy Lacerda

Murilo Suplicy Lacerda - Vereador do P.S.D.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 12

(Concede pensão à Viúva do ex-servidor Municipal, Sr. Alberto Burda)

A Câmara Municipal da Lapa Decreta:-

Artº 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr. \$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) à Sra. Elvira Pôrto Burda, viúva do ex-servidor Municipal sr. Alberto Burda.

Artº 2º :- Suprimido

Artº 3º :- A presente lei entrará em vigor - após publicação, a partir de 1º de Janeiro de 1.953; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de Maio de 1.952.

Pedro Passos Leoni
Dr. PEDRO PASSOS LEONI

Maria Lande